



em.....de.....de 196.....

LEI Nº 1.849

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a aprovar o desmembramento do lote de terreno nº 27, da quadra nº 2, do Bairro Jardim Cascatinha, Rua sem denominação, de propriedade da Sra. Hélia Terezinha Rosa, de conformidade com planta anexa ao processado legislativo nº 149/70, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 28 de janeiro de 1971

---

João Eugênio de Almeida

Presidente